



CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS
Ata da 138ª reunião, realizada em 31 de julho de 2026

1 Em 31 de julho de 2026, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual
2 de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente
3 e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente
4 Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD; Representantes do Poder Público: Elisa Borges Moreira, da
5 Secretaria de Estado de Governo (Segov); Maria Eugênia Monteiro de Castro e Silva, da Secretaria de Estado de
6 Desenvolvimento Econômico (Sede); Anamaria Burle Orlandine Andrade, da Secretaria de Estado de
7 Desenvolvimento Social (Sedese); Henriqueta Vasconcelos Lemos Correia, da Secretaria de Estado de Infraestrutura,
8 Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas
9 Gerais (Codemig); Cícero Antônio Miranda Barbosa, da Agência Nacional de Mineração (ANM); Representantes da
10 Sociedade Civil: Nathalia Luiza Fonseca Martins, do Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg); Denise
11 Bernardes Couto, do Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindiextra); Gustavo Bleme de Almeida, da
12 Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; João Carlos Camilo, do Instituto de Direito Ambiental e
13 Urbanístico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (Idau-TAP); João Augusto Hilário, da Associação dos Engenheiros
14 de Minas do Estado de Minas Gerais (Assemg). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental,
15 o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 138ª reunião da Câmara de Atividades Minerárias. **2)**
16 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADOS DOS**
17 **CONSELHEIROS.** Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Dar boas-vindas à Henriqueta, pela Seinfra. Primeira vez
18 aqui conosco na CMI. A Henriqueta é nossa colega do Conselho na CNR e em outras também. Seja bem-vinda na CMI.
19 Que Deus abençoe a sua atuação junto conosco.” Conselheira Henriqueta Vasconcelos Lemos Correia/Seinfra:
20 “Obrigada, presidente.” Conselheiro Gustavo Bleme de Almeida/Zeladoria do Planeta: “É só para poder me despedir
21 de vocês. Essa é a minha última reunião representando a Zeladoria do Planeta, porque a vida me preparou novos
22 caminhos, novas oportunidades. Desde criança, eu tinha um sonho, que sempre falei que ia cursar medicina para me
23 especializar em cardiologia e cirurgia cardíaca. Então a partir de agora eu vou me dedicar integralmente à realização
24 desse sonho. Em breve, a Zeladoria vai nomear um novo representante para acompanhar as próximas reuniões até
25 o fim do nosso mandato. Que Deus abençoe os trabalhos desta casa e também a minha nova carreira.” Presidente
26 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Nós que agradecemos sua contribuição a este Conselho e a seriedade. Parabéns por
27 esse trabalho que vai ser desempenhado, salvando vidas, superimportante. Deus abençoe seus caminhos.”
28 Conselheiro Gustavo Bleme de Almeida/Zeladoria do Planeta: “Agradecer também o carinho, a receptividade que a
29 SEMAD sempre teve comigo, em especial, a Vânia (Vânia Mara de Souza Sarmento/Assoc/SEMAD), que sempre me
30 respondeu com muita atenção, com muita presteza. Em tudo que precisei, sempre fui muito bem orientado. Meu
31 agradecimento também a toda a equipe.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “O pessoal da Assoc está todo
32 aqui, está te ouvindo. Nós que agradecemos as suas contribuições ao Conselho.” Conselheiro Cícero Antônio Miranda
33 Barbosa/ANM: “Desejar boas-vindas à Henriqueta (conselheira representante da Seinfra). Dizer para ela que
34 esperamos, como sempre, como os colegas, ela faça boas contribuições. A participação feminina é sempre muito
35 construtiva. E que tenhamos um trabalho profícuo. Quanto ao Gustavo, que ele tenha sucesso na sua carreira.
36 Agradecê-lo pelas contribuições também. Pudemos algumas poucas vezes estar em campo, e ele demonstrou a
37 seriedade como representante da sociedade civil. Também demonstrou competência e, o principal, que é boa-fé.
38 Então, Gustavo, siga em frente no seu sonho, que você seja um profissional para servir à sociedade nessa nova
39 carreira.” **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 137ª**
40 **REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 137ª reunião da Câmara de Atividades Minerárias, realizada em 26
41 de junho de 2026. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Segov, Ciemg, Sindiextra, Zeladoria do Planeta, Idau-TAP
42 e ANM. Abstenção: Seinfra. Ausências: Codemig e Uemg. Justificativa de abstenção. Conselheira Henriqueta
43 Vasconcelos Lemos Correia/Seinfra: “Abstenção, por ser a nossa primeira reunião.” **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
44 **PARA EXAME DE ADENDO À LICENÇA DE OPERAÇÃO. 6.1) Sandra Mineração Ltda. Estrada para transporte de**
45 **minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Lavra a céu aberto. Minerais não metálicos,**

46 exceto rochas ornamentais e de revestimento. Prudente de Moraes/MG. PA/SLA/Nº 2112/2023. ANM:
 47 814.029/1968. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão
 48 Regional (DGR). Baixado em diligência em 27/3/2026. Adendo à Licença de Operação aprovado por unanimidade
 49 nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Codemig, Seinfra, Segov, Ciemg, Sindiextra,
 50 Zeladoria do Planeta, Idau-TAP e ANM. Ausência: Uemg. 7) **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
 51 **LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) Companhia**
 52 **Brasileira de Alumínio (CBA). Lavra a céu aberto. Minerais metálicos, exceto minério de ferro. Mirai/MG.**
 53 **PA/SLA/Nº 38605/2025. SEI/Nº 2090.01.0006230/2026-47. AIA: 2090.01.0022714/2024-21. ANMs: 831.170/1980**
 54 **e 830.653/1980. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ZM.** Licença
 55 concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Codemig, Seinfra,
 56 Segov, Ciemg, Sindiextra, Zeladoria do Planeta, Idau-TAP e ANM. Ausência: Uemg. 7.2) **Vale S/A. Mina Córrego do**
 57 **Feijão. Descaracterização da Barragem VII e preparação para o Fechamento da Pilha Depósito Norte I - Atividades**
 58 **ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária**
 59 **ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração,**
 60 **sujeita a EIA/RIMA nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas.**
 61 **Brumadinho e Sarzedo/MG. PA/SLA/Nº 2336/2023. ANMs: 837.518/1993, 831.689/2002, 832.305/2002 e**
 62 **931.344/2005. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão**
 63 **Regional (DGR). Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Passamos, senhoras e senhores conselheiros, ao item**
 64 **7.2, Vale S/A. Nós temos inscritos de forma independente para esse item. Senhora Fernanda Perdigão. A senhora**
 65 **tem 5 minutos, podendo ser prorrogados. Pois não, com a palavra.” Fernanda Perdigão/Sociedade civil: “Obrigada,**
 66 **senhor presidente. Estamos aqui de novo discutindo os licenciamentos ambientais neste espaço. Eu acho que nós**
 67 **precisamos pensar um pouco sobre esse processo de licenciamento porque, depois de um desastre, a pressa sempre**
 68 **reaparece, mas não é a pressa para reparar, é a pressa para licenciar. E eu queria entender e fazer algumas perguntas**
 69 **sobre esse processo, que é o seguinte. É lógico que a barragem precisa ser descaracterizada, isso ninguém vai discutir,**
 70 **mas o Estado está licenciando uma obra ou está licenciando mais um capítulo da reparação sem avaliar o território**
 71 **que ainda continua adoecido? Porque o próprio parecer admite que esse projeto integra o processo de reparação**
 72 **decorrente do rompimento de 2019. Ele também admite que a região já apresenta alterações na qualidade do ar,**
 73 **com material particulado acima dos padrões legais em alguns pontos; que a qualidade da água possui diversos**
 74 **parâmetros acima dos limites legais; e que os sedimentos continuam apresentando alterações atribuídas, inclusive,**
 75 **aos impactos remanescentes do rompimento. Então eu faço uma pergunta: onde está a avaliação integrada dos**
 76 **impactos cumulativos? Porque o parecer descreve impactos, soma impactos, mas não avalia os efeitos acumulados**
 77 **sobre uma população que já convive há mais de sete anos com poeira, ruído, trânsito de máquinas e, sobretudo,**
 78 **contaminação. Uma segunda pergunta: estudos da Fiocruz já demonstraram que pessoas atingidas estão com metais**
 79 **pesados acima dos parâmetros de referência. A cada 80 crianças, em uma única comunidade, 40 estão com metais**
 80 **pesados acima do limite tolerável. Qual é o estudo que correlaciona a movimentação de mais de 9.000 m³ de**
 81 **sedimentos e material estéril com os riscos adicionais à exposição humana? Porque monitorar não é prevenir. Medir**
 82 **depois que acontece nunca foi política de proteção à saúde. Uma terceira pergunta: o parecer informa que Córrego**
 83 **Feijão e Vila Ferteco estão na área diretamente influenciada pelo empreendimento, mas onde está demonstrada a**
 84 **participação efetiva dessas comunidades na definição das medidas mitigadoras, sequer do conhecimento desse**
 85 **licenciamento ambiental? Participar não é só receber informação. Participar é influenciar na decisão. Uma quarta**
 86 **pergunta: existe a Comunidade Quilombola da Família Sanhudo, que é potencialmente afetada. Foi realizada a**
 87 **consulta livre, prévia e informada, conforme determina a Convenção 169 da OIT? Se foi, onde está documentado?**
 88 **Se não foi, qual é o fundamento jurídico para prosseguir com esse licenciamento? Quinta pergunta: quantas**
 89 **condicionantes dos licenciamentos emergenciais anteriores ainda permanecem em execução? Todas já foram**
 90 **efetivamente cumpridas e avaliadas antes da emissão desse parecer? Porque o licenciamento ambiental não deveria**
 91 **funcionar como uma atualização de aplicativo. Instala-se uma nova versão, enquanto os erros antigos continuam**
 92 **rodando em segundo plano. Por fim, depois de Brumadinho, aprendemos uma coisa que chega a ser curiosa. Antes**
 93 **do rompimento, diziam que era seguro. Depois do rompimento, passaram a dizer que agora o monitoramento é**
 94 **seguro. Parece que a única coisa que nunca entra em avaliação é o excesso de confiança. Este Conselho não está**
 95 **decidindo apenas sobre engenharia. Está decidindo sobre vidas, que já carregam metais pesados, medo, trauma e**
 96 **perdas e que podem receber mais uma carga de impacto sem que alguém sequer demonstre cientificamente qual é**
 97 **o limite dessa soma. Porque as barragens podem ser descaracterizadas, o que não pode ser descaracterizado é o**

98 dever constitucional de proteger a vida, a saúde e o meio ambiente. Isso é gravíssimo. O parecer descreve diversos
 99 impactos existentes, mas não apresenta uma metodologia robusta de avaliação dos impactos cumulativos sobre a
 100 população atingida. O diagnóstico ambiental praticamente restringe a saúde aos parâmetros ambientais. Isso é
 101 gravíssimo. Cadê o princípio da precaução? Cadê, no parecer — uma vez que faz referência às condicionantes
 102 anteriores —, as referências com relação às obras emergenciais e às condicionantes anteriores? É gravíssimo o que
 103 nós estamos vendo aqui. Existe uma população extremamente adoecida, sem sequer ter atendimento médico
 104 suficiente para acompanhar essa saúde. Tem crianças com feridas na pele que médicos dizem ser dermatite, passam
 105 pomadas caríssimas, mas que sequer têm acompanhamento e tratamento, tudo em função da contaminação por
 106 metais pesados. Enfim, eu solicito que os conselheiros que se apresentam aqui como representantes da sociedade
 107 civil peçam vista e barrem isso, cumpram objetivamente o parecer que está aqui, mas de uma forma mais integrada,
 108 com mais responsabilidade sobre a vida de centenas de pessoas que há sete anos não têm reparação. Obrigada,
 109 senhor presidente.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Próximo inscrito. Sra. Isabel. Alguns estão inscritos
 110 para somente se houver necessidade. Como houve alguns questionamentos da Sra. Fernanda, eu vou chamar todos
 111 os inscritos. Talvez já possam adiantar as respostas.” Isabel Roquete/Representante do empreendedor: “Presidente,
 112 bom dia. Senhores conselheiros, bom dia. Esclarecimentos em relação à manifestação. Primeiramente, falar que
 113 todas as questões relativas a Córrego do Feijão são acompanhadas hoje por um termo de acordo, que tem um
 114 acompanhamento pontual do Ministério Público, do Sisema, de uma consultoria independente, justamente para dar
 115 credibilidade a essas ações que a Vale vem desenvolvendo no território. E dizer que o licenciamento da B7, que nós
 116 estamos analisando aqui, é o licenciamento de uma intervenção ambiental de cerca de 7 ha de supressão de Mata
 117 Atlântica, que tem um objetivo muito de ganho ambiental, uma vez que nós estamos descaracterizando uma
 118 barragem. Este é o clamor da população e do próprio Ministério Público, no termo de acordo de descaracterização e
 119 no termo de acordo de Brumadinho. Então estamos descaracterizando uma barragem que, na realidade,
 120 antigamente, se falava que era um dique de uma pilha que recebia sedimentos da pilha. Então, para avaliação
 121 integrada mesmo, como a manifestante falou, do território como um todo, a Vale vem promovendo ações periféricas
 122 ao acordo de Brumadinho e ao acordo de Córrego do Feijão, falando que esse dique, essa barragem que nós estamos
 123 descaracterizando e fazendo uma intervenção ambiental para tanto, fica a montante de Córrego do Feijão, a
 124 montante da B1. Significando, então, que não tem interação de impacto cumulativo em relação a isso. Até porque
 125 nós estamos descaracterizando, então o impacto é favorável. O impacto cumulativo seria avaliação integrada do
 126 território para um bem ambiental para o território sustentável, inclusive, pós-acidente. Então são ações que fazem
 127 parte de um termo de descaracterização também com o Ministério Público e que nós vimos trazendo não só de
 128 Córrego do Feijão, não só de Brumadinho, todas as intervenções necessárias para descaracterização de barragem,
 129 para cumprir o acordo. Em relação às comunidades tradicionais, foram feitos contatos, algumas se recusaram, e por
 130 ser também um impacto ambiental favorável, que é uma descaracterização de barragem, a Vale nem o órgão
 131 ambiental veem que tem impacto relacionado às atividades tradicionais da região. Então só dizer que as estruturas
 132 estão dissociadas e fazem parte de uma avaliação integrada ambiental do território de Brumadinho. Nesse caso aqui,
 133 uma intervenção pequena, de 7 ha, necessária para uma descaracterização de barragem que vai deixar de existir a
 134 partir dessa intervenção. Muito obrigada. Estou aqui à disposição.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
 135 “Obrigado, Sra. Isabel. Próximo inscrito, Josélia Caetano.” Isabel Roquete/Representante do empreendedor:
 136 “Presidente, os demais inscritos pela Vale, somente se houver necessidade. Não vamos nos manifestar mais, a não
 137 ser que tenha necessidade de outros esclarecimentos.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Obrigado. Tem
 138 mais algum independente? Sra. Nívia Almeida. Não está na sala? Sr. Sandoval. Bom dia, senhor Sandoval, o senhor
 139 tem 5 minutos, podendo ser prorrogados. Pois não, com a palavra.” Sandoval de Souza Pinto Filho/Sociedade civil:
 140 “Presidente, antes de entrar no tema do projeto, primeiro desejar um bom dia ao senhor, aos servidores, a quem
 141 está assistindo a esta reunião. Eu gostaria de pedir a vossa excelência que considerasse a possibilidade de transcrever
 142 integralmente na ata as falas que eu vou fazer nos processos em que eu me inscrevi, por serem questões de defesa
 143 civil, por serem questões de segurança da população. Então, já adentrando no tema, eu vou ser bem objetivo. Eu
 144 gostaria de tratar de dois dispositivos que nós já vimos invocando em projetos que contêm pilhas. A Política Nacional
 145 de Proteção e Defesa Civil, Lei 12.608, de 2012, que foi aprimorada pela Lei 14.750, de 2023, tem duas exigências
 146 para o licenciamento, principalmente o artigo 12-B, que prevê que a emissão da licença ambiental de instalação
 147 prevista na Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, para empreendimentos que envolvam risco de desastre, fica
 148 condicionada à elaboração de plano de contingência ou de documento correlato pelo empreendedor. Então a
 149 primeira pergunta reside exatamente nesse artigo da Política Nacional de Defesa Civil: que o Estado e o

150 empreendedor informem se, no âmbito desse licenciamento, houve o cumprimento, se se enquadra nesse
 151 dispositivo e se houve o cumprimento e onde conseguimos acessar esses documentos. O segundo ponto é o artigo
 152 7º da mesma lei, que impõe a obrigação ao Estado de fazer o mapeamento. A Política Nacional de Defesa Civil exige
 153 que o Estado faça o mapeamento e a identificação de riscos, por esse artigo 7º. E o nosso pedido é que tanto o
 154 empreendedor quanto a equipe do governo do Estado, a equipe de licenciamento, se manifestem também se esse
 155 dispositivo, artigo 7º da Lei 12.608, foi cumprido integralmente e onde também nós conseguimos as informações
 156 específicas desse projeto. Por enquanto, é só isso, senhor presidente. Se o senhor puder pedir a transcrição integral,
 157 eu agradeço.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu vou solicitar a transcrição integral da ata. O Sr. Sandoval
 158 foi o último inscrito. Eu passo a palavra ao Conselho e depois chamo a equipe da DGR.” Conselheiro João Augusto
 159 Hilário/Assemg: “Esse assunto, onde está esse licenciamento, é de uma área bastante sensível, e até eu ia pedir para
 160 a própria empresa fazer esses esclarecimentos em resposta à Fernanda Perdigão. E também, se for o caso, se
 161 necessário, ao Sandoval. Como já foi feito, não vou me alongar, apenas dizer que, do ponto de vista do Conselho,
 162 como conselheiro, temos acompanhado de perto toda a região, o histórico do que vem acontecendo e tivemos
 163 oportunidade, demos uma parada também para analisar esse processo especificamente, antes de nos posicionarmos
 164 na votação que vamos ter em seguida.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Obrigado, João. Ainda com o
 165 Conselho. Não havendo mais nenhum destaque por parte do Conselho, eu passo a palavra à equipe da DGR.”
 166 Fernanda Maria Côsso Lima/DGR/FEAM: “Bom dia, senhor presidente, senhores conselheiros, demais ouvintes.
 167 Primeiro, nós precisamos distinguir muito bem o que estamos apresentando no nosso parecer. Nós estamos
 168 apresentando o código H, referente à supressão de vegetação. Os impactos com relação à atividade foram
 169 considerados e constam no Parecer Único. Conforme a representante do empreendimento, Isabel, mencionou
 170 anteriormente, existe um programa de reparação, que é conduzido independentemente do licenciamento ambiental,
 171 decorrente de atividades que se relacionam ou não a esse processo. O que foi analisado foram os impactos efetivos
 172 dessa supressão de vegetação, pelos meios físico, biótico e socioeconômico. Com relação à pergunta do Sandoval,
 173 com relação à questão da Lei 12.608, o empreendimento já adota esses planos nos PCAs de licenças vigentes do
 174 empreendimento. E o que foi considerado para a nossa análise foi exclusivamente a atividade da supressão de
 175 vegetação pelo código H, os impactos decorrentes dela, as medidas de controle. E, para esta atividade
 176 especificamente, os impactos que foram avaliados e são compatíveis com os monitoramentos, com os controles e
 177 com as formas de mitigação que foram propostas. Nesse sentido, o que nós trouxemos no parecer todas as ações
 178 que estão relacionadas a essa atividade especificamente. Não sei se consegui responder a todas as perguntas que
 179 foram feitas, mas continuamos aqui à disposição. A equipe também está aqui comigo. Qualquer coisa, podemos
 180 colocá-los também para esclarecer qualquer dúvida.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Só lembrando,
 181 senhores conselheiros, esse código H é um pouco diferente dos demais. O código H é para atividades e
 182 empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação de Mata
 183 Atlântica. Esse código veio depois de um acordo feito judicialmente entre o Ministério Público e o Estado para inserir
 184 um código na DN 217 para essas atividades em que há uma supressão de vegetação. Então, geralmente, são
 185 empreendimentos que já são regularizados, já são licenciados, que precisam de uma supressão, e para aquela
 186 supressão não tem uma atividade específica, mas vai suprimir a vegetação em estágio primário ou secundário da
 187 Mata Atlântica. Então é um código um pouco diferente. Nós temos que considerar isso na nossa análise neste
 188 momento. Ainda com o Conselho. Não há manifestação adicional. Eu coloco então em votação o item 7.2, Vale S/A.”
 189 **Processo de votação.** Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Codemig, Seinfra, Segov, Ciemg, Sindixtra, Zeladoria
 190 do Planeta e Idau-TAP. Ausências: ANM e Uemg. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Item 7.2 aprovado por
 191 dez votos favoráveis, com duas ausências no momento da votação.” **7.3) Gerdau Açominas S/A. Mina Miguel**
 192 **Burnier. Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de**
 193 **vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado**
 194 **de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto**
 195 **árvores isoladas. Ouro Preto/MG. PA/SLA/Nº 3953/2024. ANM: 930.600/2009. Classe 4 (Conforme Lei nº**
 196 **21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).** Presidente Yuri Rafael
 197 de Oliveira Trovão: “Passamos, senhores conselheiros, ao item 7.3, Gerdau Açominas S/A. Nós não temos destaque
 198 por parte do Conselho, mas temos inscritos de forma independente. Sr. Sandoval, pois não, com a palavra. O senhor
 199 tem 5 minutos, podendo ser prorrogados.” Sandoval de Souza Pinto Filho/Sociedade civil: “Sandoval, União das
 200 Associações Comunitárias de Congonhas, Instituto Histórico Geográfico de Congonhas. Senhor presidente, eu queria
 201 abrir um pequeno apêndice a respeito do item anterior: não foram respondidas as perguntas da Fernanda Perdigão.

Sequer mencionaram os questionamentos que ela fez. Fica o registro. Sei que é fora do ponto de pauta, mas ficou estranho. Eu gostaria de fazer o mesmo pedido de transcrição integral da minha fala também neste ponto e nos demais, em todos. Porque eu vou comentar sobre o mesmo assunto em todos os pontos. Neste em especial, como contém pilhas, nós invocamos novamente a Política Nacional de Defesa Civil, Lei nº 12.608/2012, a obrigação que o Estado tem de fazer o mapeamento dos riscos e prevenção de desastre, principalmente. Então, como neste licenciamento contém pilha e também está numa área bastante vulnerável, que é a questão das captações de água de Congonhas para Congonhas, que está próximo dessa região em que vai ser feito esse empreendimento, dessas intervenções; são os córregos Cássia, João e Bocaina, que formam o córrego Macaquinhos, que abastece mais ou menos 30% da população de Congonhas; na captação no Macaquinho. Então nós invocamos esse artigo 7º. Se o governo do Estado tem esse mapeamento com relação a esse empreendimento, decorrente do artigo 7º da Política Nacional de Defesa Civil, que é dever do Estado fazer esse mapeamento; e a condicionante, pela lei federal, imposta pelo artigo 12-B, que determina que a emissão da licença ambiental de instalação prevista na Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, para empreendimentos que envolvam risco de desastre, fica condicionada à elaboração de plano de contingência e/ou de documento correlato pelo empreendedor. Então nós gostaríamos de ter informações bastante claras e específicas sobre o empreendimento, a respeito do cumprimento desses dois dispositivos legais, e qual é o canal de acesso aos documentos. Em caso de não estar sendo cumprida essa legislação, onde nós conseguimos acessar esses documentos, tanto o mapeamento pelo Estado quanto o plano de contingência, análise de risco, prevenção de desastres pelo empreendedor. Só isso, por enquanto, senhor presidente. Muito obrigado. Não tem como retornar, mas, sobre a fala da Fernanda, eu reforço o que falei no início. A posição nossa enquanto inscrito é bem complicada. Porque, depois que a equipe vem e fala, a moça até falou que se alguém tivesse mais dúvida ela estaria à disposição; a técnica, me desculpe, esqueci o nome dela. Mas é muito complicado, porque, como é que nós vamos voltar? Agora o item já passou, já foi aprovado. E, infelizmente, as perguntas da Fernanda eu não vi sequer mencionadas, nem o nome dela e nem os assuntos que ela citou no item anterior. É lamentável. Então é só isso, por enquanto. Obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a participação do Sr. Sandoval. Após a manifestação da Sra. Fernanda — eu não vou entrar no mérito se foram respondidas todas as questões ou não —, a Sra. Isabel se manifestou, e a diretora, coordenadora da equipe técnica da DGR, também se manifestou. Sem prejuízo de qualquer questionamento posterior, de quem fez os questionamentos, se entender que não foi contemplado em sua plenitude, demandar isso diretamente ao órgão ambiental. O direito de petição é um direito constitucional assegurado a qualquer pessoa. Então ‘não foram contemplados os meus questionamentos na resposta do representante ou do órgão ambiental’: não há prejuízo... Igual o Sr. Sandoval falou, pelo Regimento Interno, o inscrito fala apenas uma vez. Eu abro uma exceção quando há dúvida do conselheiro em relação ao tema, mas há também direitos assegurados constitucionalmente. Direito de petição, pode fazer de forma oficial, direcionar os questionamentos ao órgão ambiental, que irá providenciar as respostas aos questionamentos. Inscrito de forma independente, só tinha o Sr. Sandoval. Lembrando que eu já pedi a transcrição integral. Então serão transcritas todas as falas. Não é nem necessário o senhor solicitar novamente. Nós temos aqui, independentemente do Sr. Sandoval, inscritos somente se houver necessidade. Eu vou aproveitar que o Sr. Sandoval colocou alguns questionamentos e chamar os inscritos, provavelmente pela empresa, para prestar esclarecimentos, caso possam. O primeiro, Sr. Humberto. Está na sala?” Francisco de Assis Lafetá Couto/Representante do empreendedor: “Bom dia a todos. Sou Francisco, gerente-geral de Sustentabilidade da Gerdau. Tem mais dois inscritos, Humberto e Diogo, mas nós conseguiríamos aqui responder aos questionamentos do Sandoval.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok, Sr. Francisco. Me desculpa, só deixar claro: eu chamei o Sr. Humberto, e o Sr. Francisco está se manifestando, mas o Francisco está inscrito também. Então, Sr. Francisco, o senhor tem 5 minutos, podendo ser prorrogados. Pois não, com a palavra.” Francisco de Assis Lafetá Couto/Representante do empreendedor: “Senhor presidente, esse processo trata de intervenção emergencial na Barragem de Alemães em função de cumprimento de legislação. Já foi feita a descaracterização do método construtivo dessa barragem. Ela passou de montante para jusante, então já está descaracterizada, o método construtivo, de acordo com a legislação pertinente. Ela não recebe rejeito desde fevereiro de 2023. Então está uma barragem também inativa. A Gerdau hoje dispõe todos os rejeitos em cima de pilha, drenagem de pilha. Sandoval, você conhece bem a região: essa barragem verte para o município de Itabirito, não verte em nenhum momento para a bacia do córrego Macaquinhos, que realmente abastece parte do município de Congonhas. Então todos os efluentes dessa barragem vertem para o município de Itabirito. De qualquer forma, gostaria de tranquilizá-lo com relação à questão legal. Nós temos todo um processo de conformidade ambiental. Nós temos também um contato muito forte com a própria Copasa de Congonhas. Temos um convênio com a Copasa de

254 Congonhas, que acompanha todas as nossas intervenções hídricas que possam, de alguma forma, impactar o
 255 município de Congonhas. Então já foi feita a descaracterização de barragem. Nós estamos regularizando esse
 256 processo. Como o próprio presidente falou, é o código H11, que já foi feita a intervenção. É muito mais para
 257 intervenção ambiental e vegetal, para que fosse descaracterizada essa barragem. Então é um processo muito simples,
 258 e acho que é um ganho ambiental que conseguimos com a descaracterização do método construtivo dessa barragem.
 259 Muito obrigado, senhor presidente.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Obrigado, Francisco. Considerando
 260 a fala do inscrito Francisco, eu não vou chamar os demais inscritos. O Francisco falou pelos mesmos. E assim eu
 261 retorno a palavra ao Conselho. Algum destaque, antes de chamar a equipe da DGR? Sem destaque adicional, eu
 262 chamo a equipe da DGR para esclarecimento adicional.” Fernanda Maria Cósso Lima/DGR/FEAM: “Senhor
 263 presidente, a Angélica vai falar pelo setor jurídico para responder à pergunta do Sandoval. Agora, só antes de passar
 264 a palavra a ela, eu gostaria de lembrar que nós estamos falando também de um código H, Sandoval. Nós não temos
 265 a atividade de pilha nesse processo. Embora a atividade de pilha seja uma atividade licenciada pelo empreendimento,
 266 nesse processo, especificamente, as obras foram, como foi falado pelo representante da Gerdau, uma obra
 267 emergencial para atender a determinações de segurança da estrutura, que já teve seu processo de alçamento
 268 descaracterizado de montante para jusante. Estamos falando de novo do código H, como o presidente havia
 269 explicado. Os impactos, os programas, as medidas de mitigação, de controle, são todos tratados no âmbito da
 270 atividade que estamos licenciando; e também toda a legislação vigente aplicável àquela atividade. Eu não sei se a
 271 Angélica já entrou. Vou pedir apenas a título de esclarecimento com relação à Lei 12.608. Angélica já está na sala?”
 272 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Dra. Angélica, pois não, com a palavra.” Angélica Aparecida
 273 Sezini/DGR/FEAM: “Bom dia, presidente. Bom dia, conselheiros e a todos que nos assistem. Vou focar
 274 especificamente na questão da lei que o Sr. Sandoval levantou. Essa legislação, que é de 2012, é direcionada para a
 275 Defesa Civil. Em 2023, houve uma alteração dessa legislação. Foram incluídas disposições a respeito da prevenção
 276 de acidentes, de desastres, com várias ações. Cita várias ações que são de obrigação dos empreendedores, mas todas
 277 direcionadas a ações que são de competência da Defesa Civil. Então nos nossos processos de licenciamento não
 278 trazemos essas ações para a nossa análise, até mesmo por falta de competência nossa para analisar qualquer ação
 279 que, porventura, seja indicada pelo empreendedor como necessária para a prevenção de acidentes. Apenas para
 280 deixar claro, quando licenciemos alguma atividade que pode implicar em um desastre, em algum acidente, nós nos
 281 atemos às questões ambientais, às questões de dano ambiental. Nas questões relacionadas à segurança de
 282 barragem, por exemplo, que é uma competência da ANM, nós não discorremos sobre isso, por falta de competência.
 283 E essa questão da prevenção de acidentes, de desastres, também nós não discorremos de maneira específica, porque
 284 se trata de competência da Defesa Civil e não da FEAM.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço os
 285 esclarecimentos da Angélica. Mais alguma pessoa vai falar pela DGR?” Fernanda Maria Cósso Lima/DGR/FEAM:
 286 “Somente se necessário.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Obrigado. Retorno ao Conselho. Não
 287 havendo destaque, coloco em votação o item 7.3, Gerdau Açominas S/A.” **Processo de votação**. Votos favoráveis:
 288 Assemg, Sede, Sedese, Codemig, Seinfra, Segov, Ciemg, Sindixtra, Zeladoria do Planeta, Idau-TAP e ANM. Ausência:
 289 Uemg. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Item 7.3, Gerdau Açominas, aprovado por 11 votos favoráveis, com
 290 uma ausência no momento da votação.” **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA**
 291 **CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E COM A LICENÇA DE OPERAÇÃO - “AMPLIAÇÃO”. 8.1)**
 292 **AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A. Mina de Cuiabá. Pilhas de rejeito/estéril. Sabará/MG.**
 293 **PA/SLA/Nº 9540/2025. ANM: 931.006/2022. Classe 5. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).**
 294 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Passamos, senhores conselheiros, ao item 8.1, AngloGold Ashanti, Córrego
 295 do Sítio Mineração. Nós temos inscrito de forma independente. Sr. Sandoval, pois não.” Sandoval de Souza Pinto
 296 Filho/Sociedade civil: “Presidente, eu invoco o mesmo assunto que nós falamos nos itens anteriores. Agora, com um
 297 acréscimo muito bom que foi feito pela Dra. Angélica, as respostas dela. Como existe a exigência para o governo do
 298 Estado. Quem sou eu para debater com a Dra. Angélica... A discussão que estamos tratando de prevenção de risco,
 299 em cima dos dois artigos, o 7º e o 12º, da Política Nacional de Defesa Civil, a nosso ver, se enquadra neste ponto de
 300 pauta, e nós gostaríamos e ouvir tanto o empreendedor quanto o governo do Estado, porque a resposta da Dra.
 301 Angélica no ponto anterior deu um esclarecimento muito importante, sustentando exatamente o que nós temos
 302 trazido, ao longo de praticamente dois anos, a respeito dessa obrigação legal de que, não sendo a competência da
 303 SEMAD para fazer essa análise como pré-requisito para o licenciamento, nós entendemos que ela deveria checar se
 304 foi preenchido ou não. Então eu estou perguntando aqui simplesmente se o governo do Estado de Minas Gerais
 305 preencheu o requisito, que é obrigação dele, o artigo 7º da Política Nacional de Defesa Civil, que é o mapeamento

de risco para esse empreendimento que está em pauta; e se o empreendedor cumpriu a sua obrigação prévia ao licenciamento. Na lei está bem claro, bem explícito, que é condição para que se faça o licenciamento a entrega do plano de contingência ou documento correlato. Então a pergunta nossa é simples: a lei está sendo cumprida? Esses dois dispositivos legais estão sendo cumpridos nesse empreendimento? Agora, se a competência é da Defesa Civil, Advocacia-Geral do Estado, o governador, quem fosse, é sem o cumprimento de uma lei. É isso que nós temos apontado ao longo de dois anos. Começou em maio de 2024, com a gigantesca pilha Fraile, que está em construção aqui em Congonhas. E até hoje nós ainda não temos resposta. Inclusive, sobre ela, nós procuramos a Defesa Civil Estadual, e a resposta chegou há pouco tempo agora, de algum plano de contingência. Tem um mês, alguma coisa assim, mas está bom. Então eu peço novamente as respostas específicas a respeito desse empreendimento. Muito obrigado, senhor presidente.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Obrigado, Sr. Sandoval. Considerando as colocações do Sr. Sandoval, nós temos inscritos, e eu vou chamá-los, caso possam esclarecer. Sr. Bruno Simoni. O senhor tem 5 minutos, podendo ser prorrogados. Pois não, com a palavra.” Bruno Simoni/Representante do empreendedor: “Obrigado. Vou direto ao ponto, tratando do item que o Sr. Sandoval trouxe. Eu acho que é importante dizer que a Mina Cuiabá está em operação desde 1985. Então nós temos hoje um plano de contingência robusto para todas as estruturas, que inclui estruturas de disposição de rejeito. É importante salientar que o próprio plano de contingência compõe todas as estruturas e abarca atividades e eventos que podem acontecer no site, eventos como incidentes com estruturas geotécnicas, incidentes com incêndio florestal. Então tudo está abarcado nesse plano de contingência de um empreendimento já em operação. Eu acho que esse ponto é o principal que foi destacado. Eu queria só reforçar que as estruturas geotécnicas que são alvo desse empreendimento vão considerar todos os procedimentos geotécnicos necessários. Uma pilha que vai ser compactada com todos os controles e monitoramento. Com a engenharia mais robusta possível que existe, nós consideramos, e são estruturas que vão suportar e dar continuidade a esse empreendimento importante para o território de Sabará. Obrigado, senhor presidente. Eu acho que os outros manifestantes da AngloGold, só se tiverem outros pontos de esclarecimento que vão se manifestar.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Obrigado, Sr. Bruno. Assim, eu retorno ao Conselho. Algum destaque, alguma ponderação? Não havendo, eu passo a palavra à equipe da DGR.” Fernanda Maria Cósso Lima/DGR/FEAM: “Bom dia a todos novamente. Sr. Sandoval, com relação ao questionamento do senhor, foi esclarecido pelo representante da empresa. Com relação ao que compete e àquilo que é objeto do licenciamento ambiental e das atividades para as quais foi elaborado o Parecer Único. Todas as alternativas locacionais, impactos, supressão de vegetação, recurso hídrico, fauna, flora, todos eles foram avaliados à luz do que está sendo proposto. Lembrando que, com relação à estabilidade, não compete à FEAM fazer o ateste dela. Então foram avaliadas e descritas as estruturas, no entanto, sem fazer juízo sobre a avaliação com relação aos aspectos de segurança. Mas, no que coube ao licenciamento ambiental, foram avaliadas; e para as pilhas foram estabelecidas medidas de controle com relação à drenagem, com relação a drenos. Então, no que tange aos aspectos ambientais do empreendimento, eles foram avaliados; foram gerados alguns programas de controle ambiental para adequação ao que já é executado pelo empreendimento. Lembrando que as condicionantes ambientais não são elaboradas nesse momento no Parecer Único. Eu acho que, no que foi, principalmente, o questionamento do Sr. Sandoval, foi respondido pelo representante da empresa. Eu só queria deixar claro mesmo que a equipe fez a análise com base na atividade em licenciamento, pela DN 217 e pelas competências do licenciamento ambiental.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Obrigado. Mais algum técnico vai se manifestar pela DGR? Não? Só fazer um esclarecimento. O Sr. Sandoval já é nosso conhecido há algum tempo das reuniões do COPAM. Eu não estou fazendo essa observação relativa a este processo, mas em relação a qualquer outro processo que nós julgamos aqui ou fazemos a deliberação. Nós temos que ter em mente quais são as competências do órgão ambiental que faz a análise do processo. Falamos dos órgãos intervenientes, como o Sr. Sandoval mencionou, ‘vocês estudaram, está sendo analisado’. Então qual é a obrigação do órgão ambiental? Ouvir quem e solicitar manifestação de quem? Isso está na Lei Federal nº 21.972, no artigo 37, que chamamos de órgãos intervenientes. Nesse artigo 37, que determina os órgãos intervenientes, é listado a quem o órgão ambiental deve procurar, a quem deve solicitar manifestação quanto àquela atividade ou empreendimento a ser licenciado. Nós, do órgão ambiental, como foi colocado pela DGR, não temos que começar a solicitar manifestações de todos os órgãos ou de todas as pessoas que participam de um empreendimento como um todo. Nós solicitamos os documentos, obviamente, mas não temos que solicitar manifestações. Inclusive, hoje, na Lei Geral de Licenciamento Ambiental, de forma muito semelhante ao que está previsto na Lei nº 21.972, no artigo 37, sobre os órgãos intervenientes; nós vamos solicitar as manifestações sobre os termos de referência, e cada órgão interveniente tem um prazo para se manifestar. É interessante que na Lei nº 21.972, passados 120 dias, nós podemos

358 dar a licença sem efeito; a licença só passaria a produzir efeitos após a manifestação desse órgão interveniente. Na
 359 Lei Geral, é diferente. Pega a manifestação; se o órgão interveniente não se manifestar, a licença é concedida com
 360 todos os efeitos, sem prejuízo da manifestação posterior do órgão interveniente; e nós pegamos aquelas
 361 condicionantes que, porventura, venha a colocar na manifestação e levar para dentro do licenciamento ambiental.
 362 Mas é só para esclarecer que temos divisões dentro dos processos de licenciamento ambiental e que não trazemos
 363 tudo o que está relativo ao empreendimento, porque a nossa visão é ambiental. Aquilo que excede um pouco a visão
 364 ambiental, mas temos obrigações de solicitar, que são chamados órgãos intervenientes, estão descritos na norma,
 365 na Lei nº 21.972, artigo 37. A Lei Geral de Licenciamento Ambiental, estamos aguardando o decreto que
 366 regulamentará toda essa parte das manifestações relativas ao TR. Então não é tudo aquilo que envolve o
 367 empreendimento que vai ser levado para dentro do processo de licenciamento ambiental. Cada um dentro da sua
 368 responsabilidade. E o que está sendo colocado aqui pela equipe da DGR é que, dentro da sua responsabilidade, foi
 369 seguida a norma. Não estou falando especificamente deste empreendimento, estou fazendo um apanhado geral em
 370 relação a qualquer empreendimento sobre o qual o órgão ambiental se manifeste. Como sou analista, às vezes, o
 371 uso do cachimbo faz a boca torta. Então, senhores e senhoras conselheiros, algum destaque por parte do Conselho?
 372 Sem destaque. Então em votação o item 8.1, AngloGold.” **Processo de votação.** Votos favoráveis: Assemg, Sede,
 373 Sedese, Codemig, Seinfra, Segov, Ciemg, Sindiextra, Zeladoria do Planeta, Idau-TAP e ANM. Ausência: Uemg.
 374 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Item 8.1 aprovado por 11 votos favoráveis, com uma ausência no
 375 momento da votação.” **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 9.1)**
 376 **Vale S/A. Intervenção Ambiental Emergencial com Supressão de Vegetação para Execução de Sondagens de Obras**
 377 **na Pilha de Depósito de Estéril Denominada PDE Nordeste. Atividades e empreendimentos não listados ou não**
 378 **enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma**
 379 **Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal**
 380 **nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas. Barão de Cocais e Caeté/MG. PA/SLA/Nº**
 381 **1952/2023. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: DGR/PLS. Presidente**
 382 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Passamos ao item 9.1, Vale S/A. Temos o Sr. Sandoval. Pois não, Sr. Sandoval, com a
 383 palavra. O senhor tem 5 minutos, podendo ser prorrogados.” Sandoval de Souza Pinto Filho/Sociedade civil: “Senhor
 384 presidente, novamente, muito obrigado pelos esclarecimentos prestados em sua fala anterior. Mas nós insistimos
 385 também neste item em ouvir, especificamente a respeito do empreendimento, principalmente depois da excelente
 386 apresentação que vimos, há cerca de dois meses, da ANM, aqui no Conselho, a respeito de pilhas. Nosso objetivo é
 387 suscitar as questões de segurança e de prevenção. A prevenção deve ser tratada em abstrato, porque depois do fato
 388 consumado, que as coisas acontecem, nós sabemos bem o que vem acontecendo com essa história. Não é
 389 catastrofismo nem criar óbices ao empreendimento, nem tomar o precioso tempo de vossas excelências. O lance é
 390 o seguinte: o que está Política Nacional de Defesa Civil, nela também tem até a parte de participação popular, a parte
 391 do dever que a comunidade tem de atuar nessas causas, e, portanto, também um direito. Estamos falando sobre isso
 392 em todos os âmbitos e estamos falando para o governo do Estado de Minas Gerais que existe uma lei federal que
 393 impõe obrigações anteriores ao licenciamento, condicionam a concessão do licenciamento, quais sejam, o artigo 7º,
 394 que é o mapeamento por parte do Estado, e o artigo 12-B, que é a apresentação do plano de contingência. Então,
 395 para não delongar mais, eu gostaria de ouvir também, sobre este empreendimento, as ponderações que entenderem
 396 úteis para o aclaramento do enquadramento desse empreendimento dentro da Lei Federal, a Política Nacional de
 397 Proteção e Defesa Civil, nº 12.608, de 2012. Obrigado” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Obrigado, Sr.
 398 Sandoval, pela manifestação. Da mesma forma que nos itens anteriores, vou passar a palavra à equipe da empresa
 399 para prestar os esclarecimentos ao Sr. Sandoval sobre esses temas. Isabel, a senhora tem 5 minutos, podendo ser
 400 prorrogados.” Isabel Roquete/Representante do empreendedor: “Obrigada pela oportunidade. A Mina de Gongo
 401 Soco, site onde essa intervenção está sendo licenciada, é hoje uma estrutura administrativa com recursos suficientes
 402 para a manutenção de todas as estruturas ali implantadas no passado, com vistas à recuperação ambiental e à
 403 descaracterização ambiental. Para tanto, nós temos desenvolvido várias atividades de manutenção dessas estruturas
 404 de barragem, de cava, de pilhas etc. Mas o empreendimento hoje em discussão é uma intervenção ambiental do
 405 código H, necessária para a abertura de um acesso de sondagem geotécnica, que será possível por meio dessas
 406 sondagens e desse acesso. Esse acesso foi milimetricamente estudado para ter menos intervenção nessas estruturas,
 407 e nós precisamos dessas sondagens nesse acesso para validar um projeto de execução de obras necessárias à
 408 descaracterização da Barragem Sul Superior e para conformação de um talude da cava da Mina de Gongo Soco. O
 409 que estamos fazendo aqui é manutenção de segurança das estruturas e descaracterização ambiental. De novo,

410 falando que tudo isso faz parte do acordo. Nós somos auditados externamente e damos satisfações em relação à
 411 segurança dessas estruturas tanto ao órgão ambiental quanto ao Ministério Público, usando dessa auditoria externa.
 412 A intervenção ambiental é necessária, não estamos tratando de pilha, não estamos tratando de barragem; estamos
 413 fazendo descaracterizações e sondagens para aprimorar ou para validar; precisamos de sondagens geotécnicas para
 414 validar o projeto de forma a possibilitar a reconformação do talude da cava e a descaracterização da Barragem Sul
 415 Superior. Novamente, estamos trabalhando a bem das questões ambientais do site da Mina de Gongo Soco.
 416 Obrigada, presidente.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço à Isabel pelos esclarecimentos. Não sei
 417 se algum outro representante da empresa... Passo a palavra ao Conselho. Se não houver nenhum destaque, eu chamo
 418 a equipe da DGR.” Conselheiro João Augusto Hilário/Assemg: “Eu gostaria apenas de fazer uma observação. Tanto
 419 neste processo de Gongo Soco quanto no de Córrego do Feijão e, no caso da AngloGold Ashanti, dedicamos um pouco
 420 do nosso tempo para avaliar, principalmente nos casos de Córrego do Feijão e de Gongo Soco, em razão do histórico.
 421 No caso de Gongo Soco, discutimos com certa profundidade o processo, o atual processo, e verificamos e
 422 acompanhamos os trabalhos que estão sendo feitos. No caso da famosa Barragem Sul Superior, a ANM está presente,
 423 e a própria ANM já reclassificou essa barragem do nível de emergência 3 para o nível de emergência 2, o que é
 424 extremamente importante, mostrando que estamos nos afastando de um risco maior em termos de barragem. Então
 425 este processo, acompanhando também os trabalhos que estão sendo feitos atualmente, nos possibilita formar
 426 posição na votação que virá em seguida.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ainda com o Conselho. Não
 427 havendo destaque adicional, passo a palavra à DGR.” Ludmila Alves de Brito/DGR/FEAM: “Bom dia, presidente. Bom
 428 dia, conselheiros. Não temos muito a acrescentar, presidente. Bom dia ao pessoal da empresa também e àqueles
 429 que nos acompanham. Só para dizer que trata-se de processo de regularização dessa intervenção que foi realizada a
 430 partir de uma comunicação de supressão emergencial para a realização das sondagens necessárias à estabilização
 431 das estruturas existentes na Mina de Gongo Soco. Então trata-se de processo para regularização dessa atividade de
 432 intervenção, com as compensações todas previstas e a avaliação de todas as medidas, principalmente,
 433 compensatórias associadas a ela. Se tiver mais alguma dúvida, estamos à disposição. Mas acredito que a empresa já
 434 tenha trazido todos os esclarecimentos necessários.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Obrigado, Lud. Mais
 435 algum destaque dos senhores conselheiros? Se não houver, vou levar o processo a votação. Sem destaque, em
 436 votação, 9.1, Vale S/A. **Processo de votação**. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Seinfra, Segov, Ciemg,
 437 Sindixtra, Zeladoria do Planeta, Idau-TAP e ANM. Ausências: Codemig e Uemg. Presidente Yuri Rafael de Oliveira
 438 Trovão: “Item 9.1 aprovado por dez votos favoráveis, com duas ausências no momento da votação.” **10) PROCESSO**
 439 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO À LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 10.1) Extrativa Mineral S/A.**
 440 **Mina Morro do Gama. Lavra a céu aberto. Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com**
 441 **tratamento a seco; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril;**
 442 **minério de ferro; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito;**
 443 **Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em**
 444 **cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para**
 445 **contenção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos**
 446 **flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Nova Lima/MG. PA/SLA/Nº**
 447 **901/2021. SEI/Nº 1370.01.0009775/2021-88. ANM: 003.671/1960. Classe 6. Apresentação: URA CM.** Presidente
 448 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Passo ao item 10.1, Extrativa Mineral S/A. Passo a palavra ao Sr. Sandoval. Pois não,
 449 Sr. Sandoval.” Sandoval de Souza Pinto Filho/Sociedade civil: “Senhor presidente, Sandoval, União de Associações
 450 Comunitárias de Congonhas, Instituto Histórico Geográfico de Congonhas. Eu volto com o mesmo pleito de
 451 informações a respeito dos dois dispositivos legais da Política Nacional de Defesa Civil, artigo 7º, obrigação do Estado,
 452 e artigo 12-B, explicitados a respeito do ponto de pauta específico... Retornando, exatamente a respeito desse item
 453 de pauta, nós fazemos o mesmo pedido de informações feito nos itens anteriores, relacionadas à Política Nacional
 454 de Defesa Civil, prevenção de risco, prevenção de desastre, levantamento de áreas de risco pelo governo do Estado,
 455 decorrentes das obrigações do artigo 7º e 12-B da Política Nacional de Defesa Civil, Lei 12.608, de 2012. Gostaria de
 456 ouvir, por favor, posição do empreendedor e posição da equipe da DGR, especificamente sobre esse item. Obrigado.”
 457 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Obrigado, Sr. Sandoval. Sra. Rafaella Starling, tem condições de se
 458 manifestar? A senhora tem 5 minutos. Podem ser prorrogados. Pois não, com a palavra.” Rafaella
 459 Starling/Representante do empreendedor: “Bom dia, senhor presidente. Bom dia a todos na sala. Sr. Sandoval, eu
 460 gostaria de trazer que essa atividade se trata de... Gostaríamos de informar que se trata de uma atividade para
 461 atendimento de uma condicionante da licença ambiental, que era uma recuperação de área degradada, seguindo

462 todas as diretrizes da legislação vigente.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Obrigado. Eu passo a palavra à
 463 equipe da URA Central. Mateus, pois não?” Mateus Romão Oliveira/URA Central Metropolitana: “Bom dia,
 464 presidente. Bom dia, senhores conselheiros. A título de esclarecimento — já até consta no resumo do parecer —, o
 465 parecer foi elaborado como adendo à licença da Mina Morro do Gama, da Extrativa Mineral, e visa regularizar uma
 466 intervenção emergencial, uma intervenção com supressão de vegetação em caráter emergencial, realizada em
 467 função de identificação de risco de instabilidade geotécnica na Cava da Mina. Essa intervenção demandou essa
 468 supressão para a estabilização da cava, e o parecer analisa essa regularização das intervenções e as respectivas
 469 medidas mitigadoras e compensatórias da proposta. A análise da URA CM se restringiu às competências do órgão
 470 ambiental licenciador, e, permanecendo alguma dúvida técnica em relação ao que consta no parecer, a equipe da
 471 URA CM está à disposição para se manifestar.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “OK. Obrigado, Mateus. Eu
 472 retorno ao Conselho. Algum destaque? Se não houver, vou levar o processo a votação. Sem destaque. Em votação,
 473 item 10.1, Extrativa Mineral S/A.” **Processo de votação**. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Seinfra, Segov,
 474 Ciemg, Sindiextra, Zeladoria do Planeta, Idau-TAP e ANM. Ausências: Codemig e Uemg. Presidente Yuri Rafael de
 475 Oliveira Trovão: “Item 10.1 aprovado por dez votos favoráveis, com duas ausências no momento da votação.” **11)**
 476 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 11.1)**
 477 **Prosper Mineração S/A. (Ex-Jota Lessa Participações Ltda.) Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com**
 478 **tratamento a seco. Santa Maria de Itabira/MG. PA/SLA/Nº 1291/2024. ANM: 802.140/1972. Classe 5.**
 479 **Apresentação URA LM.** Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Passamos, senhores conselheiros, ao item 11.1,
 480 Prosper Mineração S/A. Passo a palavra ao Sr. Sandoval. Pois não, o senhor tem cinco 5 minutos, podendo ser
 481 prorrogados.” Sandoval de Souza Pinto Filho/Sociedade civil: “É o mesmo assunto. Nós invocamos a Política Nacional
 482 de Defesa Civil. Não me apresentei novamente, só para constar: Sandoval Souza Pinto Filho, União de Associações
 483 Comunitárias, Instituto Histórico Geográfico Congonhense. Invocamos a Política Nacional de Defesa Civil, Lei 12.608,
 484 de 2012, artigo 7º, artigo 12. Caso haja pertinência, haja alguma implicação de riscos, de mapeamento de áreas de
 485 risco, mapeamento de possibilidade de acidentes e, principalmente, apresentação de plano de contingência pelo
 486 empreendedor, nós pedimos, por favor, que o empreendedor e a equipe da DGR se manifestem. Obrigado.”
 487 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço, Sr. Sandoval. Para este item, o empreendedor não se inscreveu,
 488 então eu passo a palavra diretamente à URA Leste de Minas. Pois não, com a palavra.” Lígia França/FEAM: “Sr.
 489 Sandoval, bom dia. Tudo bem? O nosso processo, também como os outros, é uma pauta bem simplificada, porque é
 490 uma exclusão de condicionante, adequando a condicionante do empreendimento às normas de hoje, excluindo e
 491 colocando uma nova. Eu não consigo entrar no mérito do questionamento do senhor, porque é aquilo que foi
 492 explicado anteriormente: não nos cabe a parte da Defesa Civil. Embora entendamos os seus questionamentos e
 493 saibamos que eles são pertinentes e trazem bastante preocupação, eu aqui agora não consigo tratar dele com o
 494 senhor, a não ser que seja relacionado à minha pauta. Se o senhor me pergunta como será feito o monitoramento,
 495 por que mudou essa condicionante, por que o empreendedor entrou com um pedido de alteração... Porque foi um
 496 pedido de alteração, ele tinha que fazer oito monitoramentos bimestralmente. Entrou sugerindo para nós ampliar
 497 esse prazo e diminuir os pontos. Então a técnica achou por bem excluir, enquadrar nas condicionantes que hoje são
 498 padrão de todo o licenciamento e devolver para ele, para fazer conforme é hoje para todos os empreendedores.
 499 Mas, entrando no mérito do questionamento do senhor, eu, infelizmente, não consigo te responder para essa
 500 situação que está em pauta. Eu espero ter atendido.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a sua
 501 manifestação da Lígia. É aquilo que nós colocamos anteriormente, a Dra. Angélica esclareceu: são questões de
 502 competência. As competências estão vinculadas no artigo 27 da Lei 21.972. Retorno ao Conselho. Não há
 503 manifestação adicional. Coloco o item 11.1, Prosper Mineração S/A, em votação.” **Processo de votação**. Votos
 504 favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Seinfra, Segov, Ciemg, Sindiextra, Zeladoria do Planeta, Idau-TAP e ANM.
 505 Ausências: Codemig e Uemg. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Item 11.1 aprovado por dez votos favoráveis,
 506 com duas ausências no momento da votação.” **12) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ALTERAÇÃO E**
 507 **EXCLUSÃO DE CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 12.1) Vale S/A. Unidade de Tratamento de Minerais**
 508 **(UTM). Usina de Pelotização. Nova Lima/MG. PA/Nº 00237/1994/084/2008. SEI/Nº 1370.01.0010929/2021- 67.**
 509 **ANM: 931.198/1985. Classe 5. Apresentação: URA CM.** Processo de alteração e exclusão de condicionantes
 510 aprovado por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Assemg, Sede, Sedese, Codemig, Seinfra,
 511 Segov, Ciemg, Sindiextra, Zeladoria do Planeta, Idau-TAP e ANM. Ausência: Uemg. **13) ASSUNTOS GERAIS.** Presidente
 512 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Nós temos dois inscritos. Primeira inscrita, Sra. Fernanda Perdigão. Sra. Fernanda,
 513 tem condições de se manifestar? Pois não, com a palavra. A senhora tem 5 minutos, podendo ser prorrogados.”

514 Fernanda Perdigão/Sociedade civil: “Eu queria deixar duas reflexões. A primeira é até uma pergunta. Existe a
 515 informação de que, durante o período eleitoral, as reuniões deixarão de estar disponíveis ao público. Eu gostaria de
 516 saber qual é o fundamento jurídico dessa decisão. Eu li a cartilha da AGU, que fala sobre condutas vedadas, e elas
 517 existem para impedir o uso eleitoral da máquina pública. Elas não existem para restringir a publicidade dos atos
 518 administrativos nem para diminuir o controle social. Eu entendo que transparência nunca foi conduta vedada. Aliás,
 519 normalmente, ela incomoda apenas quando há algo que não se deseja ver. A segunda reflexão é sobre o debate que
 520 tivemos hoje do licenciamento do Córrego do Feijão. Foi dito pela FEAM e pela Vale que esse licenciamento trata
 521 apenas de supressão de vegetação da Mata Atlântica. Eu confesso que fui conferir o parecer e fiquei confusa, porque,
 522 se o processo trata apenas de vegetação, alguém esqueceu de avisar ao próprio parecer, porque ele dedica dezenas
 523 de páginas à fauna, biodiversidade, áreas, reservas da biosfera. Então eu faço uma pergunta muito simples, apesar
 524 de já ter sido aprovado: se o licenciamento trata apenas de vegetação, por que o próprio parecer analisa tantos
 525 outros componentes ambientais? Esses capítulos existem para fundamentar a decisão ou apenas para aumentar o
 526 número de páginas? Também foi dito que tudo isso faz parte do Acordo de Brumadinho. Eu tenho a impressão de
 527 que, em Brumadinho, o território virou um grande rodapé, tudo parece ser resolvido por uma nota de página: ‘faz
 528 parte do acordo’. Mas o acordo não substitui a Constituição, não substitui o dever de fundamentação técnica e,
 529 principalmente, não substitui o direito das comunidades de serem protegidas. Uma outra frase que me chamou
 530 atenção, mas que não me surpreende vindo da Vale, é que os impactos são favoráveis. Favoráveis para quem? Talvez
 531 para a empresa, mas eles não parecem muito favoráveis para quem continua convivendo com poeira, ruído, medo e
 532 um processo de não reparação que sequer começou de verdade; e estudos que identificam metais pesados acima
 533 dos valores de referência em pessoas atingidas. Para fechar, eu acho que existam dois Brumadinhos. Existe o
 534 Brumadinho dos pareceres, notas técnicas e acordo, e o Brumadinho das pessoas. No primeiro, os impactos são
 535 favoráveis. No segundo, eles continuam sendo vividos todos os dias. Quero deixar aqui meus agradecimentos aos
 536 representantes da sociedade civil deste Conselho. Não deve ser fácil representar como sociedade civil neste espaço.
 537 Mas, frequentemente, vocês representam aquilo que não cabe num parecer técnico, que é a memória, a experiência
 538 e a voz de quem continuará vivendo no território muito depois que esse processo for arquivado. E isso, em um Estado
 539 Democrático de Direito, tem um valor que nenhuma condicionante consegue compensar. Só para encerrar, agradeço
 540 fortemente a todos. Muito obrigada.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a manifestação da Sra.
 541 Fernanda. Em relação às reuniões, elas continuam sendo públicas. A participação ainda é garantida. Aquelas reuniões
 542 que foram retiradas do nosso site, a disponibilização, creio que seja em virtude das apresentações dos logotipos do
 543 governo. Então essa parte configura propaganda, alguma coisa nesse sentido, vinculando ao governo. Tanto que no
 544 site da SEMAD, se os senhores entrarem lá, está todo modificado; retirou todos aqueles símbolos. Creio que seja
 545 isso. A Assoc apenas acaba seguindo uma orientação do governo. Então, sem prejuízo, Sra. Fernanda, eu vou depois
 546 demandar à Assoc e trago na próxima reunião a orientação. Provavelmente, nós temos isso por escrito, inclusive, nos
 547 nossos e-mails. Mandaram retirar alguns logotipos, deixar somente o brasão do Estado, retirar qualquer vinculação
 548 ao atual governo. Mas eu fico encarregado de trazer para a senhora na próxima reunião, sem prejuízo de a senhora
 549 também demandar oficialmente à Assoc uma manifestação formal em relação a este ponto. Sr. Sandoval, pois não,
 550 com a palavra.” Sandoval de Souza Pinto Filho/Sociedade civil: “Senhor presidente, senhores conselheiros... Senhor
 551 presidente, a Sabrina podia, caso o senhor autorize, ir preparando, por favor. Eu mandei dois arquivos: um de um
 552 vídeo de uma reunião em que nós falamos, em 6 de abril de 2024, e outro de uma pequena matéria a respeito de
 553 uma nuvem de poeira que ocorreu em Congonhas no dia 12 de julho último. Então nós trazemos esse assunto aqui
 554 exatamente para contextualizar a responsabilidade que se tem aqui nesses Conselhos com a saúde, com a vida, com
 555 a dignidade das pessoas, com a prevenção de desastres, com a própria crise climática que está assolando o mundo.
 556 A cada dia é em um lugar, e nós esperamos que isso não venha para cá, se Deus quiser, porque a situação do território
 557 de Congonhas é drástica, é preocupante. Nós temos levado isso às autoridades: Ministério Público Estadual, Federal,
 558 prefeito, Defesa Civil, Icomos. Em todos os fóruns em que temos oportunidade de levar esses assuntos sobre
 559 Congonhas, nós temos levado. Então nós queremos mostrar esses vídeos para elucidar. É um caso de insucesso, de
 560 que os impactos sinérgicos no território não estão sendo considerados. Os impactos cumulativos. Não existe estudo
 561 integrado efetivo para o território de Congonhas. E o monitoramento não está conversando com o licenciamento. A
 562 prova clara chama-se Congonhas, Cidade dos Profetas, patrimônio mundial pela Unesco. Está aqui desde 1700 e não
 563 está conseguindo se defender da mineração predatória. Dessa vez agora eu não vou falar nada do Norte de Minas,
 564 presidente. Se puder pedir à Sabrina para colocar primeiro a minha fala e depois a matéria da Record... Obrigado.”
 565 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Senhores conselheiros, aqueles que concordarem com o prazo adicional

566 para o Sr. Sandoval permaneçam como estão. OK. Cinco minutos adicionais. Nós vamos passar o vídeo, e eu passo a
 567 palavra para o senhor.” Sandoval de Souza Pinto Filho/Sociedade civil: “Já foi devidamente tratado, que é uma
 568 preocupação que nós temos também. Desmatamento vai substituir área de vegetação atual por área decaçada e
 569 depois por empilhamento. A poeira em Congonhas hoje é sem controle, totalmente sem controle. Ela é monitorada
 570 desde 2019, mas eu fotografo as nuvens de poeira desde 2008. Em 2012, o Ministério Público determinou o estudo
 571 da Ecosoft. Em 2019 foi implantado o monitoramento. Em 2023, um convênio a que a Ana Gabriela se referiu, com
 572 as universidades. Só que este ano eu convido qualquer um que estiver assistindo, conselheiro, quem estiver
 573 assistindo esta reunião, para vir aqui a Congonhas em junho, julho, agosto, para ver o que é um dust bowl, igual
 574 aconteceu na América em 1930. São nuvens de poeira totalmente sem controle, vindas das áreas decaçadas, áreas
 575 de pilha, área de estrada, área de barragem. E uma pilha agora numa região alta. Estou falando que não tem que
 576 fazer pilha? Não. Não tem outra alternativa. Não tem onde mais pôr o lixo da mineração. Aqui não tem barragem
 577 mais. A barragem Casa de Pedra foi descontinuada, praticamente não cabe mais material. Nós temos preocupação
 578 com desmatamento, assoreamento de corpos d’água, perda de reposicionamento de nascentes, redução da
 579 disponibilidade hídrica, porque as intervenções hídricas são muito grandes; perda de habitats. Isso está sendo tratado
 580 no afugentamento de fauna. Talvez daqui a pouco nós vamos ter que incluir, dentro do afugentamento de fauna, por
 581 falta de habitabilidade, o próprio ser humano. Daqui a pouco talvez tenha que fazer um afugentamento de gente
 582 também. Degradação da qualidade do ar, degradação do ambiente sonoro, como foi levantado. A equipe foi muito
 583 diligente. Eu dou os parabéns à equipe quando levantou que essas distâncias são de 140 e 400 metros. A equipe
 584 técnica levantou isso em pedido de informações. A pilha vai avançar sobre mata nativa, vai ser retirada a mata nativa,
 585 e descer até a margem do rio, como mostrou o Euler, vindo também sobre a mancha urbana da cidade. Gostaria de
 586 encerrar esse momento de comentários com os parabéns à equipe técnica que fez o parecer, porque ela levantou
 587 falhas de comunicação com a sociedade muito grandes, falhas absurdas, que pessoas reclamaram que a empresa, o
 588 empreendedor, não oferece boas tratativas de comunicação. Isso consta de condicionante, consta de parecer
 589 técnico. Então encerro aqui. Invoco um dispositivo legal, que é o artigo 7º da Política Nacional de Proteção e Defesa
 590 Civil, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e determina que compete ao Estado, no caso o
 591 órgão licenciador do Estado, identificar e mapear as áreas de risco e realizar estudos de identificação de ameaças,
 592 susceptibilidades e vulnerabilidades, em articulação com a União e os municípios. Então o Estado é obrigado a fazer
 593 essa análise, que não foi feita. E, obviamente, tem que ser preventiva, porque fala em ameaças, susceptibilidades e
 594 vulnerabilidades. Então eu solicito — se o Conselho não puder fazê-lo, nós o faremos — o encaminhamento desse
 595 processo também para a Defesa Civil Estadual.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Sr. Sandoval, o segundo
 596 vídeo que o senhor mandou é pelo TikTok, e nós não temos esse aplicativo no computador para passar o vídeo. Até
 597 mesmo porque teria que usar a conta de algum servidor. Nós não temos como passar esse vídeo do senhor. Se o
 598 senhor baixar o vídeo e depois mandar para nós sem a necessidade de acessar o TikTok, poderíamos passá-lo. Mas,
 599 neste momento, nós não temos como transmitir esse vídeo. Assim, eu retorno a palavra ao senhor. Pois não.”
 600 Sandoval de Souza Pinto Filho/Sociedade civil: “Então, para suprir essa questão do vídeo, que passou despercebida
 601 por mim; eu deveria ter separado esse vídeo... Enquanto eu vou descrevendo o que aconteceu em Congonhas, vou
 602 tentar mandar rapidamente para a Sabrina um recorte do que aconteceu. É uma filmagem minha mesmo. É coisa
 603 muito rápida. Se der tempo, bem. Se não der, fica para a próxima reunião. Em Congonhas, semana passada, no dia
 604 12 de julho de 2026, nós tivemos uma grande tempestade de poeira. Foi uma coisa absurda, noticiada em vários
 605 órgãos de imprensa. Mais do que isso, afetou a vida da população. Teve gente que me chamou à casa deles para
 606 mostrar. Gente que estava viajando. É triste, senhor presidente. É triste a pessoa entrar dentro de casa depois de
 607 uma viagem de dois, três dias e falar: ‘Parece que eu morri, eu entrei num cenário de filme de terror.’ Chegar e entrar
 608 dentro de casa com quase um dedo de poeira em cima dos móveis... Eu vou mandar um vídeo aqui, Sabrina, de um
 609 morador. Se der para rodar, senhor presidente, se o tempo for suficiente, bem. Se não for, nós tentamos na outra
 610 reunião. Só para sentir o drama do que está acontecendo aqui. Nós levaremos também essa questão na reunião geral
 611 do COPAM, pedindo que o secretário estadual determine alguma situação excepcional para Congonhas... ‘Isso é
 612 Congonhas, Minas Gerais. Só poeira. Chacreamento Lagoa Comprida pede socorro.’ Senhor presidente, então, na
 613 próxima reunião, vou preparar um material melhor para mostrar essa questão da poeira que está acontecendo, para
 614 sensibilizar, mostrar, destacar isso, porque parte de uma necessidade muito grande de uma atuação excepcional em
 615 Congonhas, porque as áreas de mineração são contíguas, muito grandes, são grandes complexos minerais. Isso
 616 afetou não só o Chacreamento Lagoa Comprida, mas a cidade inteira. A poeira aqui em Congonhas já deve estar
 617 sendo vista do espaço talvez. Quem passa de avião, em um dia desse, de cidades próximas, como Ouro Branco... Na

618 reunião tem gente que mora e trabalha em Ouro Branco e sabe. De lugares altos. Nós vemos em cima de Congonhas
619 uma névoa, uma penumbra de poeira. Isso é uma coisa absurda. A atividade de mineração precisa ser revista, chamar
620 Ibram, Sindixtra, Fiemg, Nasa, seja quem for. O dinheiro que sai daqui são bilhões e bilhões por ano. Quem está
621 pagando é o pobre. Quem está pagando com remédio na farmácia, com saúde, com perda da dignidade, sujeira das
622 casas. E entrar dentro de casa e se sentir um defunto, uma pessoa que voltou à vida, tipo um cenário de filme de
623 terror. Isso é coisa degradante. Nós temos que achar rumo para essa situação. Fica o nosso apelo, senhor presidente.
624 Muito obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a participação do senhor Sandoval e da Sra.
625 Fernanda nos Assuntos Gerais.” **14) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente
626 Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

627
628 **APROVAÇÃO DA ATA**
629

630
631 **Yuri Rafael de Oliveira Trovão**
632 **Presidente da Câmara de Atividades Minerárias**